



2020-21: um ano letivo anormal, mas que pode ser salvo

Desde março de 2020 a experiência da atividade das escolas, tal como é transmitida por quem nelas trabalha e estuda, reflete várias conclusões que se impõem a qualquer observador atento.

1. A primeira é a constatação da inação e até negligência do ME, que não se preparou para as eventualidades de um ano previsivelmente atípico. Perante uma pandemia, que sempre se soube que iria perdurar com vagas sucessivas, exigia-se ação, mudanças sérias e o empenho da tutela em apoiar os alunos, famílias, docentes e restantes trabalhadores das escolas.

2. A segunda conclusão é a valorização do ensino presencial como processo primordial de ensino/aprendizagem, que deve ser preservado. Todos reconhecem as perdas que resultaram de ter sido substituído tantos meses. O objetivo de o manter é prioritário, porém sem descuidar precauções atempadas face a momentos críticos para a saúde pública.

3. Os problemas do ensino não presencial valorizam mais ainda o valor da alternativa presencial que tenta, sem poder ter sucesso pleno, substituir: os requisitos tecnológicos, de gestão e de formação e atualização pedagógica, a falta de recursos e, o mais importante de todos os defeitos, a tendência verificada para agudizar desigualdades sociais e situações de insucesso e desligamento face à escola por parte dos alunos e famílias.

4. A previsão de prolongamento da pandemia, mesmo numa situação de ensino presencial, irá sempre motivar isolamentos rotativos de turmas e alunos, bem como desigualdades de acesso ao currículo, à avaliação e ao apoio escolar, entre outros aspetos. Assim, mesmo retornando a uma fase presencial, o presente ano escolar nunca normalizará para uma configuração semelhante à anterior a 2020.

5. Este quadro exige que se tomem medidas de mitigação máxima das desigualdades sociais, culturais e económicas, em qualquer dos regimes que se venham a implementar em cada momento, presenciais ou não presenciais, especialmente nos sistemas misto e não presencial.

6. Há que acautelar o apoio às famílias em termos sociais e laborais, com atenção a todas as situações da envolvente da escola que impliquem contacto e deslocação comunitária potenciadores de riscos.

7. O sistema educativo é complexo, cheio de especificidades no território e na realidade de cada nível e tipo de ensino. Essa diversidade deve ser acolhida no desenho das medidas, dando margem às comunidades das escolas para encontrar, em autonomia, as soluções que acharem mais vantajosas, dentro do quadro de orientações e princípios gerais definido para o conjunto do país.

8. Assim, em resumo, os docentes portugueses defendem o ensino presencial, sem rejeitar, mas como mal menor pedagógico, em defesa da saúde, dada a situação de emergência, o recurso a modalidades de ensino não presencial;

9. O ensino presencial deve ser feito com todas as condições de higiene e segurança. Ensinar numa sala de aula, em situação de pandemia, não é a mesma coisa que sem esta, em termos comunicacionais, de interação, de vivências sociais e de aprendizagem interativa. Exige mais esforço dos docentes para ensinar e dos alunos para aprender. Inclui toda uma envolvente emocional e de stress que reforça a impressão de tempo atípico.

10. No seu papel de profissionais da linha da frente, os docentes e outros trabalhadores das escolas estão sempre dispostos a estar em presença, com os alunos, com a precaução de reduzir ao mínimo os riscos para a saúde de alunos, famílias, educadores, docentes e outros trabalhadores das escolas.

11. Os profissionais de educação e as escolas têm de receber do Estado recursos e condições para levar a cabo a sua missão, sendo inaceitável que o Governo mantenha indiferença pela gravidade dos efeitos da situação pandémica nas escolas e não aja de forma incisiva sobre as dificuldades que existem para proporcionar o melhor ensino.

A sociedade e o poder político têm de assumir claramente algo que os alunos, famílias e profissionais de educação já interiorizaram: que este ano letivo é mais um ano atípico, marcado pela anormalidade, e que tal continuará a ser assim no próximo.

Há que tomar medidas urgentes e imediatas:

1. Suspender provas nacionais e provas de aferição

2. Para os anos de exame nacional, limitar os conteúdos ao 10.o ano e à primeira parte dos conteúdos do 11.o e 12.o anos, com provas com perguntas de opção (tal como aconteceu em 2020).

3. O excesso de trabalho burocrático, cuja inutilidade e redundância tortura a vida profissional dos docentes, tem de ser drasticamente reduzido, com uma larga reformulação de procedimentos e da gestão de dados e informação nas escolas. Só assim os educadores e docentes terão o tempo necessário para ensinar melhor e responder à emergência educativa em curso.

Medidas de sustentabilidade para as escolas no ensino não presencial:

1. Os horários de aulas síncronas por ciclos/anos de escolaridade têm de ser ajustados para possibilitar uma organização das aprendizagens de todos os educandos nas famílias, bem como o trabalho on-line dos cuidadores (por exemplo, definir um horário razoável de sessões conjuntas síncronas por grupo turma com 15-30 minutos úteis para cada sessão, distribuídas pela manhã e pela tarde num máximo de 3 a 5 horas letivas diárias no total, salvaguardada a adaptação a diferentes ciclos e circunstâncias);

2. As escolas têm de ter recursos para reforçar contactos regulares e frequentes com os alunos. Em cada escola tem de ser possível criar uma equipa com responsabilidade de análise e intervenção na comunidade. Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, a partir do conselho de turma, deve haver recursos para distribuir os alunos pelos docentes, num número máximo de 7/8 alunos por docente/tutor. Cada docente/tutor deve acompanhar diariamente um número limitado de alunos para garantir a qualidade desse acompanhamento. Os recursos devem ser alargados ao 1.o ciclo, para serem criadas estratégias similares, caso

tal seja adequado;

3. O número de escolas de acolhimento deve ser suficientemente alargado. Os alunos nelas incluídos devem, por exemplo, poder assistir a aulas online nestas escolas, supervisionados por docentes, a qualquer momento, em articulação com as autoridades de saúde, permitindo respostas a situações diferenciadas tais como:

- a. alunos filhos de famílias na “linha da frente”;
- b. alunos com diversidade funcional/necessidades educativas /específicas, i.e., com ou sem adaptações curriculares significativas;
- c. alunos em situação de vulnerabilidade, maus tratos, carências económicas, ou que não tenham acesso a computador e/ou sem internet;
- d. alunos que venham a demonstrar dificuldades na participação em aulas on-line, e/ou que revelem escasso acompanhamento dos encarregados de educação.

4. As escolas têm de ser dotadas de equipamentos e condições tecnológicas próprias (câmaras, software, custos de licenças e acesso a rede) e de serviços técnicos habilitados para apoio e manutenção. O sistema de trabalho educativo online não pode estar sustentado, na sua estrutura básica, no equipamento pessoal dos profissionais das escolas e das famílias. É essencial a existência de computadores atualizados, fornecidos a tempo, para todas escolas e agrupamentos, e para todos os alunos, os docentes e outros profissionais. O tempo de tolerância para a improvisação neste capítulo terminou há muitos meses e a promessa de resolver esta questão tem de se cumprir em soluções mais aceleradas.

5. A avaliação no ensino não presencial deve ter em conta os alunos que não possuem meios minimamente adequados e o período prolongado de confinamento.

Medidas de sustentabilidade às famílias e alunos no ensino não presencial:

Na envolvente da escola tem de ser tomadas medidas que apoiem as famílias e alunos para reagir à emergência educativa que se verifica:

1. Os encarregados de educação devem usufruir de redução de horário laboral, para acompanhar pedagogicamente os seus educandos;

2. Os apoios sociais e económicos às famílias para acompanhamento dos filhos até aos 12 anos (extensível aos 18 anos, em casos de alunos com deficiência) devem ser integrais (100%);

3. A alimentação aos alunos carenciados deve ser assegurada, com ligação entre escolas e parcerias locais e através de soluções simples e eficazes de proximidade;

4. Os meios tecnológicos das famílias têm de ser reforçados e devem ser previstos meios de providenciar apoio técnico para a sua correta utilização, atualização e manutenção;

5. As situações em que os docentes ao mesmo tempo lecionam e são encarregados de educação de crianças até 12 anos de idade (extensível aos 18 para jovens com deficiência) devem ser muito bem salvaguardadas com apoios e enquadramento especial;

6. As escolas têm de ter mais recursos para apoio específico para alunos com diversidade funcional/deficiência, incluindo os do ensino superior e/ou maiores de 18 anos com ou sem

cuidadores formais reconhecidos.

Medidas a considerar no momento de REABERTURA DAS AULAS PRESENCIAIS NAS

ESCOLAS Medidas de sustentabilidade para ensino nas escolas:

1. As disponibilidades de horários de pessoal docente têm de ser aumentadas, para gestão flexível e atempada dos meios necessários, incluindo rotação, substituições e apoios suplementares presenciais ou ensino não presencial;
2. O número de outros profissionais de educação (técnicos de diversas especialidades e assistentes técnicos) tem de ser reforçado para acompanhamento de alunos com necessidades específicas e melhoria da capacidade de higienização;
3. A formação de todos os profissionais de educação, docentes ou não, tem de ser reforçada para as particularidades desta situação excepcional, em articulação com os serviços da autarquia, as autoridades de saúde, centros de formação, e outros parceiros locais;
4. O espaço de sala de aula tem de efetivamente e sem disfarces ter as condições que assegurem o distanciamento físico. Caso tal não seja possível, devem ser divididas as turmas e contratados mais docentes para as assegurar;
5. Os restantes espaços da escola têm de ser adaptados com rigor às normas de segurança: biblioteca, cantina, instalações sanitárias, espaços para desporto, etc
6. A gestão de horários e espaços deve ser simplificada para encontrar soluções que, ajustadas a cada situação, reduzam o tempo de permanência simultânea de muitos alunos nas escolas:
 - a. através da redução do horário de permanência simultânea dos alunos na escola (por ex. ajustando disciplina a disciplina; com trabalho em espelho - dividir a turma ao meio, alternando a presença na escola semanalmente com a parte que fica em casa a seguir atividades de aprendizagens autónomas);
 - b. pela criação de horários por turnos para todos os ciclos de ensino com desfasamentos de horários dos intervalos e almoço ou jantar (no ensino noturno), em articulação com transportes escolares adaptados, por exemplo.
7. Os recursos e os esforços devem ser colocados com intensidade na aprendizagem e no apoio educativo direto aos alunos, em parcerias e entreajuda, alijando do horário dos profissionais toda a carga burocrática e outras tarefas não prioritárias, que consomem de forma inútil, o tempo disponível para o contacto direto com os alunos e as famílias;
8. Os eventos presenciais nas escolas, que colocam em risco os participantes, tais como reuniões e outros, que ainda se verificam de forma inexplicável, devem ser clara e efetivamente proibidos;
9. As regras de segurança devem ser generalizadas, claras, uniformes e mais apertadas, prevenindo riscos (por ex. acabar com a mistura de “bolhas” nas AEC, CAF, EMRC, Clubes, Desporto Escolar, salas de disciplinas práticas e outras onde os contactos se cruzam; não usar critérios gerais e indeterminados

como “se possível”, “sempre que possível”, etc).

10. Os constrangimentos destes anos atípicos e as suas consequências imediatas devem ser encarados em todas as dimensões do ensino com frontalidade:

- a. as aprendizagens devem ser focadas num núcleo essencial, reduzido, e deve prever-se planificar a recuperação de matéria para anos seguintes, pois existirão sempre assimetrias;
- b. a avaliação dos alunos tem de ser estruturalmente repensada, focando-a nas aprendizagens mais nucleares, para garantir uma base a ser atingida por todos em qualquer circunstância;
- c. as provas de aferição e finais do ensino básico devem ser suspensas;
- d. a avaliação de desempenho docente deve ser reformulada num sentido de justiça, sem prejuízo de progressões previstas, suspendendo exigências para progressão (formação, vagas e aulas assistidas);
- e. numa situação de abertura faseada a prioridade deve ser sempre pré-escolar, 1.o e 2.o ciclo, mesmo mantendo o restante ensino online temporariamente.

11. A recuperação das aprendizagens no ano letivo 2021/2022 deve ter em conta a redução do número de alunos por turma (15 alunos no máximo), permitindo que o docente identifique individualmente as lacunas e as possa trabalhar na sua sala de aula e no âmbito da sua disciplina, do ponto de vista pedagógico e didático e tendo em conta as aprendizagens essenciais.

Medidas sanitárias para as escolas:

1. A fiscalização das condições físicas de sessões presenciais, e das escolas em geral, deve ser muito mais rigorosa, segundo as normas de higiene e segurança, adaptadas à pandemia, em articulação com as autoridades de saúde, e em corresponsabilização entre diretores e autarquias;

2. O número de máscaras, bem como de outros consumíveis de higienização, deve ser suficiente e com a qualidade exigível pelas normas mais rigorosas;

3. As comunidades escolares devem ser testadas com regularidade e transparência, averiguando-se a existência de possíveis surtos no local onde as escolas estão inseridas;

4. As cadeias de contágio nas escolas devem ser efetivamente rastreadas seguindo regras coerentes e assentes na prevenção rápida e sequência de testagem;

5. Os docentes e os não docentes devem ser vacinados o mais breve possível, especialmente os mais velhos e com risco e aqueles que estejam em funções de acolhimento com componente presencial;

6. A transparência deve ser a regra na informação sobre a situação pandémica nas escolas como forma de prevenção e informação de toda a comunidade educativa, com a publicação do número de casos positivos e centralização nacional de boletins;

7. Os procedimentos de medição de temperatura à entrada devem ser alargados, com autorização dos pais;

8. Os docentes e outros profissionais das escolas, de risco grave associado ao COVID, com justificação médica para não permanência na escola, não devem ser penalizados em termos financeiros pela sua ausência forçada no local de serviço, devendo ser integrados em tarefas de ensino não presencial.

Medidas de sustentabilidade às famílias e comunidade para ensino nas escolas:

1. O horário laboral para os encarregados de educação com educandos menores de 12 anos deve ser reduzido, enquanto não for possível o funcionamento de CAF's, AEC e outras modalidades de extensão da sua permanência na escola, suportando o Estado os custos inerentes;

2. Os CAF's (Centro de Apoio à Família) devem ser reorganizados e reformulados no funcionamento, com ajustes dos espaços físicos, números de alunos e monitores das atividades, sempre assegurando que existe o máximo respeito possível pelas "bolhas" das turmas;

3. Os transportes escolares devem ter condições de segurança rigorosas em termos de lotação e tempos de espera, evitando criação de grupos na comunidade potencialmente facilitadores de contágios;

4. As atividades e situações da envolvente da escola, após o horário letivo, devem ser acauteladas evitando que impliquem contato e deslocação comunitária potenciadores de riscos;

5. As justificações de faltas de pais e alunos, em caso de contágio, devem ser agilizadas sem as demoras e inconsistências do sistema de testagem atual. O agendamento de consultas e testes em tempo útil e as respostas das autoridades de saúde para a ida, ou não, dos filhos à escola têm de ser mais prontas e eficazes;

6. A gestão de abertura e fecho de escolas deve poder ter decisão local em concelhos com gravidade pandémica elevada, possibilitando autonomia nas comunidades para fechar os estabelecimentos educativos, ou levar a cabo outras medidas, tendo em conta a diversidade do país.

8 de fevereiro de 2021

Os subscritores

Albertina Pena, Dirigente sindical

Alexandra Vieira, Deputada

Almerinda Bento, Professora aposentada

Ana Luzia Cruz, Agrupamento Escolas da Mealhada

António Cruz, Agrupamento de escolas de Ílhavo

Belandina Vaz, Escola E. B 2, 3 Piscinas, Olivais

Cátia Cristina Carvalho Domingues, Agrupamento de escolas D.Maria II, Sintra

Gonçalo Nuno Seabra Gonçalves, EB JI Monte - AE Murtosa

Helena Maria Amaral, Agrupamento Quinta de Marrocos

João Emanuel Gouveia Martins, Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto
João Pedro Soares Martins, ACE - Escola de Artes
João Rodrigues, AE Patrício Prazeres
Jorge Humberto Berardo Nogueira, Agr. Escolas S. Gonçalo, Torres Vedras
Luís Miguel Sottomaior Braga, Agrupamento de Escolas da Abelheira
Manuel Fernando Rosa Grilo, Vereador na CML
Maria Isabel Pinto Ventura, EB 2,3 do Alto do Lumiar (aposentada)
Maria José Vitorino, Todas as escolas
Pedro Mamede, Colégio Moderno
Ricardo Jorge da Silva Cerqueira, Conservatório de Música do Porto
Ricardo Pinto, Escola da Trafaria
Rui Pires, EPHTL
Rui Sousa, Escola de Música Óscar da Silva
Sandra da Costa, Agrupamento de Escolas de Ferreiras